

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA BIÊNIO 2023/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 21 do Regimento Interno da Câmara e na Resolução nº 003/2018 que alterou o § 2º do Art. 22 do Regimento Interno, **CONVOCA** os Vereadores com assento nesta Casa Legislativa para a sessão solene de eleição da Mesa Diretora a ser realizada dia 15 de dezembro de 2022, às 9:00 horas, no Salão do Plenário da Câmara Municipal, situada à Rua Luiz Viana Filho, nº 120, Centro, Canápolis-BA.

PAUTA:

Eleição dos cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário, para composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canápolis-BA para o biênio 2023/2024.

REGISTRO DA CHAPA:

A chapa para concorrer aos cargos supracitados, deverá ser protocolada junto à Secretaria da Câmara até 24 (vinte e quatro) horas antes do horário marcado para o início da sessão destinada à eleição.

DA ELEIÇÃO:

A eleição dos membros da Mesa Diretora far-se-á por maioria simples, assegurando-se o direito de voto inclusive aos candidatos a cargo na Mesa e utilizando-se para votação cédulas únicas de papel, datilografadas ou impressas, as quais serão recolhidas em urna que circulará pelo Presidente ou por intermédio de servidor da Casa expressamente designado. (§ 3º do Art. 22 do Regimento Interno).

DA VOTAÇÃO:

A votação far-se-á pela chamada, em ordem alfabética, dos nomes dos Vereadores, pelo Presidente em exercício, o qual procederá à contagem dos votos e à proclamação dos eleitos. (§ 4º do Art. 22 do Regimento Interno).

ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia
CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
CNPJ: 16.424.889/0001-74
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

Em caso de empate nas eleições para membros da Mesa, proceder-se-á conforme determina o Art. 23 do Regimento Interno.

DA POSSE:

Os vereadores eleitos para a Mesa serão empossados, mediante assinatura no termo de posse lavrado pelo atual Secretário e entrará em exercício a partir do dia 01 de janeiro de 2023.

Para ciência de todos, este Edital será publicado nos meios de divulgação desta Casa Legislativa e afixado no Quadro de Avisos.

Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 02 de dezembro de 2022.

NOEL DE SOUZA QUEIROZ
Presidente

ATOS OFICIAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS
Rua Luiz Viana Filho, nº 120 - Centro - Canápolis / BA - CEP: 47.730-000
CNPJ: 16.424.889/0001-74 - Fone/fax: (77) 3687-2019
E-mail: camaradecanapolis@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 003/2018 De 07 de Novembro de 2018

“Altera dispositivo do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canápolis e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANÁPOLIS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 46, Inciso VI, alínea “a” do Regimento Interno, faz saber que o Plenário desta Casa Legislativa aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º do Art. 22 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Canápolis, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 22- ...

§ 2º - A eleição para renovação dos membros da Mesa Diretora, realizar-se-á dia 15 de dezembro e os eleitos ficarão automaticamente empossados para o mandato que se iniciará em 1º de janeiro do ano subseqüente.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canápolis-BA, em 07 de novembro de 2018.


ALVINO DE OLIVEIRA ALVES
Presidente


ELI SILVA DA MATA FAGUNDES
Secretária

ATOS OFICIAIS
